

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE N. 1/2022-PROFEI UNIFESSPA

A COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI) da Unifesspa, no uso de suas competências que lhe foram atribuídas pela Resolução N.537-Unifesspa/Consepe, de 29 de abril de 2021, respeitados os critérios constantes no Regimento do Programa e na Resolução Propit/Unifesspa Nº 531, de 25 de março de 2021, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de credenciamento de até 9 (nove) professores(as)/pesquisadores(as) para integrar o corpo docente permanente ou colaborador do PROFEI.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Estabelecer as normas para seleção de professores(as)/pesquisadores(as) para integrar o quadro docente permanente ou de colaborador(a) do Curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA).

2 DAS VAGAS - PERMANENTE E COLABORADOR(A)

2.1 Serão ofertadas 3 (três) vagas para a Linha de Pesquisa 1: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; 3 (três) vagas para a Linha de Pesquisa 2: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva; e 3 (três) vagas para a Linha de Pesquisa 3: Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva.

2.2 Serão destinadas até 3 (três) vagas para professores(as)/pesquisadores(as) externos à Unifesspa.

2.3 Não sendo preenchidas as vagas destinadas a professores(as)/pesquisadores(as) externos(a), as vagas poderão ser remanejadas para docentes da Unifesspa.

2.4 Não havendo candidatos (as) aprovados(as) no número suficiente relativo às vagas ofertadas por meio deste Edital, o Colegiado do Profei Unifesspa poderá indicar docentes interessados em integrar o quadro docente permanente do Programa com expertise na área de educação especial e inclusiva.

2.5 Os(as) candidatos(as) que não alcançarem pontuação mínima para aprovação poderão ser convidados(as) a integrar o quadro de docentes colaboradores(as) do Profei.

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 O(a) candidato(a) ao credenciamento para compor o corpo docente permanente ou de colaborador(a) do PROFEI deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser docente do quadro efetivo da Unifesspa ou de outra Instituição de Educação Superior (IES) pública;
- b) ser portador de título de Doutor(a), com formação *Stricto Sensu*, preferencialmente, na área de Educação Especial ou Educação ou áreas afins e ter defendido a tese há pelo menos 1 (um) ano até a data limite para inscrição.
- c) Ter diploma expedido por programa devidamente reconhecido pela CAPES, ou no caso de título expedido por Instituição Estrangeira, estar revalidado conforme Art. 48, Parágrafo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBEN.

3.2 Aos candidatos (as) à Linha de Pesquisa 2: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva, será admitida a candidatura de pesquisadores com título de doutorado em Ciência da Computação, Tecnologias Educacionais ou áreas afins, ou ainda com pesquisa de mestrado ou doutorado em uma dessas áreas.

4 DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

4.1 O(a) candidato(a) ao credenciamento no corpo docente permanente ou colaborador(a) do PROFEI deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) **Termo de compromisso** assinado (Anexo I);
- b) **Currículo Lattes** atualizado (modelo completo), com comprovações das publicações a partir do ano 2018 e planilha de pontuação (Anexo II).
- c) **Plano de trabalho** para o período 2023 a 2026, no qual deve constar as atividades que pretende desenvolver junto ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (Anexo III);
- d) **Memorial descritivo** (Anexo IV) da trajetória profissional e da produção científica a partir de 2018, consideradas as produções mais relevantes no período, sendo o mínimo de 2 (dois) e o máximo de 5 (cinco) artigos em periódicos Qualis na área de Educação e não mais que 2 (dois) livros ou capítulos de livros ou verbetes ou Produto Técnico Tecnológico.
- e) Cópia do **diploma de Mestrado e de Doutorado**;
- f) Comprovante de **vínculo institucional** docente efetivo com a Unifesspa ou outra IES pública.

4.2 As inscrições serão feitas a partir do dia **20/12/22 até as 23h59min do dia 06/01/2023**, exclusivamente online pelo portal https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/view.jsf. As informações sobre procedimentos de inscrição nesse meio estão disponíveis em <https://helpdesk.unifesspa.edu.br/wikiunifesspa/processo-seletivo-inscricao-candidato>.

4.3 A apresentação de qualquer documento que não esteja dentro dos critérios exigidos neste edital implicará na anulação da inscrição do(a) candidato(a).

4.4 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o envio da documentação completa e legível, não cabendo à secretaria/coordenação do PROFEI qualquer tipo de responsabilização por falhas no envio de documentação, por quaisquer motivos que sejam.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo compreenderá três etapas **eliminatórias e classificatórias**:

- a) Homologação da inscrição, que consiste na verificação da documentação do(a) candidato (a), exigida no item 4.1 deste edital;
- b) Análise do currículo lattes, Plano de Trabalho e Memorial Descritivo do(a) candidato(a);
- c) Entrevista e Defesa do Plano de Trabalho.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita com base na Nota Final, dada pela fórmula:

$$NF = CL.0,3 + PT.0,2 + MD.0,2 + ET.0,3$$

AL: Currículo Lattes

PT: Plano de Trabalho

MD: Memorial Descritivo

ET: Entrevista

5.2.1 Do currículo lattes serão analisadas a Produção Técnico-Tecnológica e a Produção Bibliográfica. Cada comprovante deve ser pontuado uma única vez, não podendo ser contabilizado em mais de um item de avaliação. A Comissão de Seleção não remanejará pontos dentro da planilha, mas somente poderá conferir se a pontuação foi atribuída corretamente conforme o item na planilha do Anexo 2, apontado pelo(a) candidato(a).

5.2.2 O Anexo V detalha os critérios de avaliação do Currículo Lattes, do Plano de Trabalho, do Memorial Descritivo e da Entrevista.

5.2.3 As comprovações do currículo devem estar organizadas em Produção Bibliográfica e Produção Técnico-Tecnológica de acordo com os itens de cada uma delas, na ordem em que aparecem respectivamente no lattes;

5.2.4 Cada um dos itens da fórmula (CL, PT, MD e ET) receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.2.5 Será eliminado o(a) candidato(a) que não alcançar nota mínima de 5,0 (cinco pontos) em qualquer uma das etapas descritas no item 5.1 deste Edital.

5.3 Será aprovado(a), para cada uma das linhas de pesquisa, o(a) candidato(a) com a maior Nota Final.

5.4 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

a) não entregar toda a documentação exigida no item 4.1 deste edital;

b) obter $NF < 5,0$;

c) Não apresentar pelo menos 2 (dois) artigos em periódicos Qualis na área de Educação ou menos de 2 (dois) livros ou capítulos de livros ou verbetes ou Produto Técnico Tecnológico;

5.5 Os(as) candidatos(as) que alcançarem classificação neste certame fora do número de vagas comporão lista de espera na ordem decrescente da Nota Final dentre todos os(as) candidatos(as) e poderão ser chamados para novas vagas de credenciamento de pesquisadores a critério do PROFEI, no limite de até 12 (doze) meses.

6 DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 As atribuições do(a) docente permanente ou colaborador(a) serão as definidas no Regimento do PROFEI e normativas que vierem a ser emitidas pelo Programa em Rede Nacional e/ou pela Unifesspa.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 Os trabalhos da Comissão de Seleção e Banca Examinadora obedecerão ao seguinte cronograma:

| ATIVIDADE | DATA |
|---|----------------------------|
| Inscrições | <u>20/12/22 a 05/01/23</u> |
| Homologação das inscrições | <u>06/01/23</u> |
| Recurso para resultado da homologação | <u>07 a 09/01/23</u> |
| Resultado do recurso da homologação | <u>10/01/23</u> |
| Entrevista e Defesa do plano de trabalho e Memorial | <u>11 a 12/01/23</u> |
| Resultado | <u>14/01/23</u> |
| Recurso para o resultado final | <u>15 a 16/01/23</u> |
| Resultado dos recursos do resultado final | <u>17/01/23</u> |

| | |
|----------------------------------|------------|
| Início da participação no PROFEI | 17/01/2023 |
|----------------------------------|------------|

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Informações adicionais podem ser obtidas no portal <https://profei.unifesspa.edu.br/docentes/credenciamento/2-uncategorised/117-credenciamento-2021.html>

8.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do processo de seleção contidas neste Edital, seus anexos e em outros comunicados eventualmente publicados.

8.3 Será desclassificado e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar documentos falsos e/ou não cumprir com o disposto neste edital.

8.4 Após admitidos ao PROFEI, os docentes vinculados a IES externa deverão apresentar Termo de Anuência de sua chefia imediata, apresentando a carga horária mínima de 10h de dedicação ao Programa.

8.5 Os recursos a serem apresentados pelos(as) candidatos(as) deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail do Profei (profei@unifesspa.edu.br), dentro do prazo estabelecido por este Edital, constante no Cronograma.

8.5 Casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo colegiado do PROFEI.

Marabá-PA, 19 de dezembro de 2022.

Lucélia Cardoso Cavalcante

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, curso de
Mestrado Profissional – PROFEI
Portaria Nº 0784/2020